



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 23 de janeiro de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal – PI
CONTRATANTE

MARCELO SIMONI- ME
CNPJ 04.664.811/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail:
prefeituradecurralinhos@gmail.com

Id:1518FC68BC34DCBC



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA IMPRIME LTDA, CNPJ nº 41.258.385/0001-79.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS – PI.

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA IMPRIME LTDA, CNPJ nº 41.258.385/0001-79, localizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - Bairro Vermelha, CEP: 64.019-160, e-mail editira_imprime@hotmail.com telefone (86)3303-8031 neste ato representado seu representante legal, o Sr. Clidemar Ferreira Soares, portador da Carteira de Identidade Nº 166274 SSP PI e do CPF Nº 065.904.623-7, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa GRAFICA E EDITORA IMPRIME LTDA, CNPJ nº 41.258.385/0001-79, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.
b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail:
prefeituradecurralinhos@gmail.com



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 23 de janeiro de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal – PI
CONTRATANTE

GRAFICA E EDITORA IMPRIME LTDA
CNPJ nº 41.258.385/0001-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail:
prefeituradecurralinhos@gmail.com

Id:1518FC68BC34DCB4



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA TIMES GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTD – ME, CNPJ: 40.241.976/0001-70.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS – PI.

CONTRATADO: TIMES GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTD – ME, CNPJ: 40.241.976/0001-70, endereço Rua Primeiro de Maio, 2128, Sala 2, CEP: 64.001.430, Primavera, Teresina PI, e-mail graficatimes@outlook.com, telefone (86) 99981-1654, neste ato representado pelo Sr. Wilson Mariano de Paiva Oliveira Junior, brasileiro, empresário, portador do RG 2.096.014 SSP/PI e CPF 965.197.623-34, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, na Av. Rio Poti, 1870, APTO 302, Bairro de Fátima, CEP: 64.049.410.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a TIMES GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTD – ME, CNPJ: 40.241.976/0001-70, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.
b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail:
prefeituradecurralinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)